

Foi outra com o mesmo teor, e com a mesma data p.^a o D.^s Antonio Barboza de Matos Coit.^o, Ouv.^{or} de Parnaguá.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Villa de Mogy das Cruzes.

Como o P.^s Fr. Jozé da S. Ana Silva, Religiozo do Carmo do convento dessa villa, me representou serem-lhe m.^{to} necessarios dous escravos do mesmo conv.^{to} p.^a o acompanharem, e servirem na jornada, q. faz p.^a o conv.^{to} do Rio de Janr.^o, Vm.^{co} lhos concederá, ainda q. já estejam entregues ao Depositario. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} Ar.^s Barreto, Sarg.^{to} Mor Comand.^s
da Praça de S.^{tos}**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 4 do corr.^{to}, em q. me participa a duvida, q. o escrivão desse Almojarifado teve de não escrever a conta dos gastos dessa Praça, pertencentes ao mez passado, pela razão de senão ter no mesmo Almojarifado feito carga, e descarga dos setecentos ulqr.^s de farinha, q. Vm.^{co} comprou p.^a Tropa desta cidade. Ao q. sou a dizer a Vm.^{co}, q. a farinha, q. se compra p.^a a Tropa, recolhendose no Armazem, por isso mesmo se faz della carga, e descarga, quando sahe: mas como não percebo m.^{to} bem a sua carta, nem a duvida do escrivão, Vm.^{co} me participará tudo com individuação p.^a o decidir. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Claudio de Madur.^s
Calheiros.**

Vista a informação, q. Vm.^{co} dá sobre o requerim.^{to} de Joana Maria, pela qual senão convence, de q. com efeito hé consentidora, nem concorreo p.^a a dezerção de seo filho, a mandará Vm.^{co} soltar, em recebendo esta. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 9 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Nabo Fr.^s, Juiz Ordinr.^o da villa de
Guaratg.^{ta}**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 28 do mez passado, em q. me participa haver prendido a João Ferr.^s da S.^a, Alcay-

de dessa villa, p.^a dar conta de seo filho do mesmo nome: a qual atendendo, e ao q. o referido Alcayde me representou, o mandará Vm.^{co} soltar: mas a todo o tempo, q. nessa villa ou seo destrito apparecer o sobred.^o sугeito, o fará Vm.^{co} prender, e remeter a esta cidade. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m Mor da V.^a de
Guarat.^{ta}**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 28 de Fever.^o passado, em q. me pede licença p.^a se demorar mais tempo nesse sertão, afim de reparar os prejuizos, q. pelas m.^{tas} aguas, e pouca saude, nam tem podido obviar:

Ao q. sou a dizer lhe, q. como aquelle seo destrito se conserve todo em paz, e eu não dezejo, q. Vm.^{co} padeça os incomodos, q. me participa, se poderá demorar o tempo, q. lhe for preciso, afim de os evitar, olhando sempre p.^a qualquer novidade, q. possa inquietar o socego dos Povos, q. lhe são sугeitos, p.^a acudir a serenalles. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 12 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} da Silvr.^a Franco, Cap.^m Mor da villa
da Atibaya. = Do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} em reposta da carta, q. de Vm.^{co} acaba de receber, sobre a providencia de hum Cap.^{am}, q. hé preciso p.^a a Freguezia de Jaguarý: me ordena, diga a Vm.^{co}, q. avize a Lourenço Franco Bueno p.^a mandar buscar a sua Patente, pois se acha provido no referido Posto pelo d.^o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 14 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} Mor Com.^{do}
da Praça de Santos.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 10 do corr.^{to}, q. serve de declarar a de 4 do mesmo: sobre que sou a dizer lhe, q. q.^{to} a farinha, q. entra nos Armazens, respondi a Vm.^{co} em carta de 8 deste mesmo mez: e pelo q. respeita a duvida, q. o escrivão poz em fazer a conta dos gastos do mez demorando-a por isso mesmo, o repreenderá Vm.^{co}, advertindo-o p.^a mais o não praticar assim. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

